



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Ficam estabelecidas as atribuições do Vice-Prefeito de Pinheiro Machado.

Art. 1º Ao Vice-Prefeito são estabelecidas as seguintes atribuições, a serem exercidas sempre que for incumbido pelo Prefeito Municipal, salvo as estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

I – Acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município;

II – Realizar o levantamento de dados e fazer verificações em serviços e obras do município;

III – Representar o Prefeito em Solenidades;

IV – Firmar convênios ou acordos com a União, Estados ou Municípios, sempre com delegação específica;

V – Acompanhar a tramitação de projetos do Executivo junto ao Legislativo Municipal.

Art. 2º As atribuições estabelecidas nesta Lei não impedem que seja o Vice-Prefeito designado para exercer cargo em comissão no Município, com opção remuneratória, bem como executar outras atribuições delegadas por Decreto ou Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimento Vossas Excelências, vimos encaminhar a essa Casa de Leis para apreciação o presente Projeto de Lei, que visa estabelecer as atribuições ao Vice-Prefeito.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei tem o intuito de regulamentar as atividades a serem desenvolvidas pelo vice-prefeito.

Conclui-se, logo, pela viabilidade deste projeto, ao que se remete o mesmo para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria.

Pinheiro Machado, em 27 de novembro 2023.



Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal